



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/PMCSA-SME/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 070/PMCSA-SME/2022, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Projetada, s/n.º, Quadra 18, Setor III, Enseadas dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, onde funciona a Escola Municipal Wolney da Costa Machado, através da Secretaria Municipal de Educação**, referente ao **Processo Administrativo n.º 90/2022, Processo Licitatório n.º 053/PMCSA-SME/2022, Dispensa n.º 009/PMCSA-SME/2022** da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através de Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu Secretário, através do **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, Cabo de Santo Agostinho, doravante denominado simplesmente e, **LOCATÁRIO: IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, inscrito no CNPJ n.º 08.921.132/0001-68, com sede na Rua Marechal Dantas Barreto, 97, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.515-070, neste ato representada por Mízael Antônio da Silva, CPF/MF: 641.916.214-91 / ID: 3.506.324 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Marquês do Herval, n.º 13, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.505-540, fone: (81) 9.9570-0452 / 9.8818-8525., doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 819/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datado de 14 de julho de 2023 qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando a prorrogação do prazo de locação e a supressão de valor.**

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de julho de 2022, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência com prazo final no dia 15 de julho de 2023, no valor inicial e atual de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e reais).**

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas o Sr. Heberte Lamarck Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 1º Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, **passando seu termo final para o dia 15 de julho de 2024.**

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a referida Comunicação Interna realiza a **supressão** no valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) e anual de **R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)**, encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho nº 1874/2023, datada de 05 de julho de 2023, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, com valor de **R\$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais)**, devendo o saldo restante ser empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente, durante a vigência contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93, notadamente ante a CI 819/2023, datada de 15 de julho de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 15 de julho de 2024 e a supressão de valor no percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) e anual de **R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)**, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TESTEMUNHA:

CPF: 092.715.414-56

TESTEMUNHA:

CPF:

122-219-224-19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PMCSA -
SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **01º termo aditivo ao Contrato nº 070/PMCSA - SME/2022, Processo Administrativo nº 090/2022, Processo Licitatório nº 053/PMCSA - SME/2022, Dispensa nº 009/PMCSA - SME/2022.** **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 15 de julho de 2024 e a supressão de valor no percentual de 10% (dez por cento), passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) e anual de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais), com base no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Locador:** IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, inscrito no CNPJ nº 08.921.132/0001-68, com sede na Rua Marechal Dantas Barreto, 97, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.515-070. **Valor total:** R\$ 41.040,00 (Quarenta e um mil e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de julho de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:09E7F076

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/09/2023. Edição 3425
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>